



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.987, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 098, de 03 de julho de 1997,

E, com a necessidade de alterar nomes que compõe o Conselho Municipal do Idoso,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.841, de 16 de fevereiro de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - ARTIGO 1º - Ficam nomeados e atualizados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, nos termos da Lei Municipal nº 098, de 03 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 753/2015:

(...)

II - Representante da Educação:

Titular: Gisele Tereza Albieri Garcia, RG nº 25.349.517-9

Suplente: Marta Adriana de Oliveira Silva, RG nº 30.994.904-X

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 22 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Espírito Santo do Turvo, 21 de março de 2019.

Laércio Lauder da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Registrado nesta secretaria sob

nº 1987 Em 21 / 03 / 2019

lei nº fls nº Livro nº

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico